



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 23/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2024**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-SC**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, n. 187, Bairro Centro, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **JCE SAÚDE VITAL S/S**, inscrita no CNPJ sob o n. 24.501.267/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, n. 500, Sala 04, Edifício das Clínicas, Bairro Centro, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89.700-017, neste ato representada por sua Representante Legal a Senhora **JUCIMARA CHITOLINA**, portadora da Carteira de Identidade n. 2.132.836 e CPF n. 949.932.469-00, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo de Licitação n. 26/2023 Credenciamento Universal n. 03/2023** e **Processo Licitatório n. 01/2024, Inexigibilidade de licitação n. 01/2024** que está amparado no CAPUT do artigo 25 da Lei n. 8.666/93, e se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é acrescentar valor ao contrato original n. 01/2024 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de fisioterapia objetivando atender a demanda de pacientes da secretaria de saúde e bem estar social do município, mediante encaminhamento e autorização da secretaria de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES:

2.1. Fica aditado o saldo contábil em R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) visto que o valor para efeitos contábeis está se esgotando e não será suficiente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão Orçamentário: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 11001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Ação: 2.130 - Manutenção das Ações e Serviços do Mac

Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas FR 476

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS

CNPJ: 11.391.279/0001-06



Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, N. 187, Bairro Centro/ CEP: 89750-000 – Peritiba SC

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal n. 50/2024 de 15 de fevereiro de 2024, sendo o servidor **MARLO DANIEL FINGER**, e no caso de seu impedimento, a servidora **MARCIANE DAISE WUADEN FINGER**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 01/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 05 de novembro de 2024.

PAULO JOSE DEITOS
Prefeito Municipal

JCE SAÚDE VITAL S/S
Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

MARCIANE DAISE WUADEN FINGER
Fiscal do Contrato

MARLO DANIEL FINGER
Fiscal do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 23/2024